



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 19/2024

“Dispõe sobre reposição salarial anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, nos termos do art. 37, inciso X da CF, e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
RESOLVE:**

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquetuba ficam reajustados em **4,82% (quatro vírgula, oitenta e dois por cento)**, conforme Tabelas no anexo, que fica fazendo parte desta Lei, na conformidade do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único – O reajuste que alude o *caput* deste artigo, refere-se à inflação acumulada medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR MAURÍCIO ALVES BRAZ, em 19 de fevereiro de 2024.

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO

1º Secretário

VER. DIEGO GUSMAO SILVA

2º Secretário



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Itaquaquecetuba, 19 de fevereiro de 2024.

Senhores Vereadores(a),

Com esta, informamos a Vossas Excelências, referente ao presente Projeto de Lei, não se tratar de aumento real, e sim a mera reposição da inflação, de modo que se busca uma recomposição de períodos inflacionários.

No mesmo sentido, pelo que se vê, por mais de uma década, consecutiva, a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba aplica nos vencimentos de seus servidores a chamada revisão geral anual para recomposição inflacionária.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores(a) para a aprovação da presente propositura.